

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.002/2023 - Revisão de Ato, ROP 15/2023, item 5.4.2.1, de 28/9/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Belfar Ltda.

CNPJ: 18.324.343/0001-77

Processos alvos de revisão: 25351.911780/2023-61 (SEI); 25351.466764/2010-65 (Datavisa)

Expediente: 0347965/23-7

Área: GGREC

Decisão Anterior:

- [ROP 20/2022](#), item 3.1.2.3 - [CD 1.092/2022](#).

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| MARCELO MARIO MATOS MOREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

IMPROCEDENTE o pedido de revisão de ato, nos termos do voto do relator - [Voto nº 179/2023/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/10/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2613945** e o código CRC **FFB01EE8**.

Referência: Processo nº
25351.900032/2023-52

SEI nº 2613945